



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 099

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa **CICARAMA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ E CEREAIS UMUARAMA LTDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal foi autorizada a doar imóvel situado no Parque Industrial I, à empresa "**CICARAMA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ E CEREAIS UMUARAMA LTDA**", mediante edição da Lei nº 1310, de 05 de junho de 1989, com a finalidade de implantação de uma unidade agroindustrial, com imposição de encargos estabelecidos no artigo 2º da sobredita lei;

CONSIDERANDO, que a empresa desistiu em prosseguir no empreendimento ao qual se propunha, devido à impossibilidade econômica, conforme declaração encaminhada à esta municipalidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de se preservar no Patrimônio do Município imóveis livres e desembaraçados, que possam ser doados às empresas que objetivem efetivamente implantar aqui suas atividades, com a finalidade única de expandir-se e alcançar os fins propostos,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aplicada a "cláusula de reversão" dos imóveis denominados lotes nº 13 e 14, do Parque Industrial I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), incorporando-o ao patrimônio público municipal, com as

§ : yd. 91

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

== ESTADO DO PARANÁ ==

099

beneficiárias nele existentes sem qualquer direito à indenização por parte da donatária.

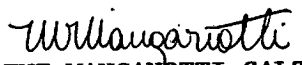
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 1996



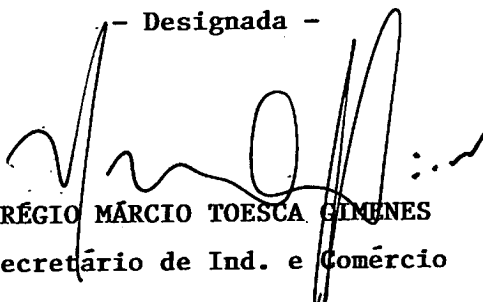
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

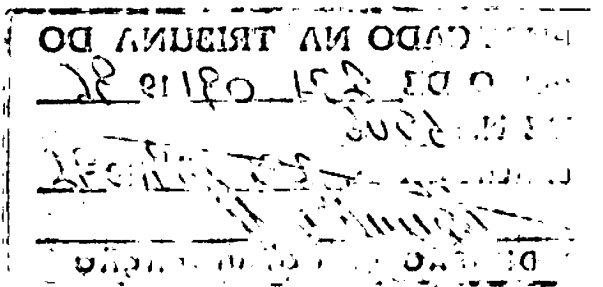


MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS
Secretária de Administração

- Designada -



RÉGIO MÁRCIO TOESCA GIMENES
Secretário de Ind. e Comércio



000

Arbitramento
Ind. Lem.

Emp. P. S. S.
ferro

...
...
...

...

...

...

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 221 09/19 96
DE N.º 6506
UMUARARA 23 09/19 96
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO